

LEI Nº0355/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus vereadores aprova, e a sua Mesa Diretora com base no parágrafo 7º, do artigo 32, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito tipo Suplementares, às dotações orçamentárias vigentes na ordem de R\$151.052,22 (cento e cinquenta e um mil cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), nas dotações orçamentárias vigentes conforme discriminadas no anexo I.

Art. 2º - Para atender aos créditos mencionados no artigo anterior, considera-se como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, na ordem de R\$327.296,68 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminadas no anexo I.

Art.3º - Considera-se como recursos para atender ao disposto no artigo 1º o cancelamento de previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$176.244,46 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2006.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de fevereiro de 2007.

GERALDO XAVIER BATISTA
VEREADOR